



DECRETO FUNDACIONAL Nº061/2013

“Dispõe sobre a necessidade da realização de Concurso Público para provimento de vagas para cargos de Docentes”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Silva Assis, no uso de suas atribuições legais em vigor, resolve:

Considerando a obrigação de cumprir com o Termo de Ajustamento de Conduta, imposto pelo Ministério Público do Trabalho, não podendo mais contratar trabalhadores para ocupar cargos ou empregos públicos sem a prévia realização de Concurso Público Para os Cargos Operacionais e Administrativos, salvo nas hipóteses previstas no art. 37, II e IX da Constituição Federal, assinado entre as partes em 25/11/2010;

Considerando que no referido Termo de Ajustamento de Conduta, em seu Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, reza que essa instituição de Ensino Superior terá até o dia 03/02/2014, para dispensar todos os trabalhadores contratados sem prévia aprovação em concurso público após 05/10/88, ressalvados os cargos de confiança declarados na legislação pertinente de livre nomeação e exoneração, exclusivamente para as funções de direção, chefia e assessoramento;

Considerando ainda necessidade de contratação de docentes para ministrarem aula nos diversos cursos oferecidos pela instituição, e que a Lei 9.394/96 - LDB, não permite que o professor ministre aulas em mais de três disciplinas em cada curso;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão responsável pelo Concurso Público para provimento para Cargo de Magistério Superior, Edital 001/2013, desde sua organização até a divulgação dos resultados, os servidores do quadro funcional dessa Instituição de Ensino Superior, abaixo relacionados:

- a) Fernanda Bittar de Sousa;
- b) Irondina de Fátima Silva;




- c) Milena Silveira Resende;
- d) Rejane Aparecida de Carvalho Polhmann;
- e) Zélia Borges de Souza;

Parágrafo único – A Comissão de que trata o artigo anterior será presidida pela Sra. Fernanda Bittar de Sousa e secretariada pela Prof.^a Ma. Rejane Aparecida de Carvalho Pohlmann.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (02/04/2013).


ITA DE FÁTIMA SILVA ASSIS
DIRETORA GERAL